



Of. 2360-13.08.09 - Ref. *Scaneado*
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Mato Grosso, 1579

- Telefax (044) 3518 5092 - CEP 87300 - 400 -

Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: falecomopresidente@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR DO PMDB

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 771/09

Protocolo Nº 2128/09

Campo Mourão, 29/07/09 Horas 10:48

Loja
PROTÓCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões 06, 08, 09

Ademirino
PRESIDENTE

O Vereador que subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que seja implantado em Campo Mourão, o **PROGRAMA DE INTERNET GRATUITA**, a começar inclusive, de preferência pela área rural do Município. A **CAMPO MOURÃO ONLINE** deve ser instalada e ativada em toda a rede escolar do Município, na subprefeitura de Piquirivaí e nas Unidades Básicas de Saúde do interior do Município, além da Secretaria do Meio Ambiente, na região do Lago Joaquim Teodoro de Oliveira, que não é interligada e nada há lá neste sentido, porque não há cabeamento disponível no local. Frise-se, que há possibilidade de se ter sinal de *Internet* via rádio.

Essa implantação que conclamamos do programa Campo Mourão Online que indicaremos ao Município, poderá ser programada para acontecer em três fases distintas se assim desejar o Prefeito e seus comandados. A primeira poderá ser implantada é a interconexão de todos os órgãos e unidades que compõem o Executivo, ou seja, todas as escolas municipais, Cmeis (Unidades Básicas de Saúde), subprefeitura e demais unidades descentralizadas do Paço Municipal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Mato Grosso, 1579 - Telefax (044) 3518 5092 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450
CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: falecomopresidente@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR DO PMDB

Em segunda etapa poderá ser a disponibilização do sinal de internet diretamente ao cidadão, e, por fim, a instalação de câmeras de segurança e montagem central de controle de monitoramento.

O sinal poderá ser transmitido por meio de antenas de alta potência instaladas em torres exclusivas (backbones), localizadas em pontos estratégicos. Além disso, em cada uma das unidades públicas que serão interligadas, poderá ser instalado um rádio tipo ponto a ponto, com frequência aproximada de 5,4 Ghz e velocidade mínima de 28 Mbps. Alternativamente, quando houver viabilidade técnica, poderá ser utilizado cabeamento de fibra óptica em substituição ao sistema de rádio.

JUSTIFICATIVA

Importante neste momento e na era em que vivemos implantarmos em Campo Mourão, o Programa de *internet* gratuita, a começar inclusive, de preferência pela área rural do Município. A Campo Mourão Online deve ser instalada e ativada em toda a rede escolar do Município, na subprefeitura de Piquirivaí e nas Unidades Básicas de Saúde do interior do Município, além da Secretaria do Meio Ambiente, na região do Lago Joaquim Teodoro de Oliveira, que não é interligada e nada há lá neste sentido, porque não há cabeamento disponível no local. Frise-se, que há possibilidade de se ter sinal de *Internet* via rádio. Significa dizer que **“Quem for visitar o Lago, após a implantação do sistema e quiser levar um *notebook* poderá acessar a *internet*”**. Isso se o sistema for implantado. Aliás, não só no Lago, mas em outras localidades terá a população qualidade de vida, pois poderão através do programa **“CAMPO MOURÃO ONLINE”**, ter acesso ao mundo, na busca de conhecimentos culturais e outros tantos que estarão disponíveis ao ser humano.

O sistema de *internet* via rádio poderá ser instalado, como já se disse, em todos os **Distritos** do Município, ativando desta forma todas as unidades rurais de atendimento do Município, onde moradores próximos a pelo menos quatro ou cinco pontos que poderá ter o sistema ativado, terem acesso ao sinal de *internet* gratuito.

Essa implantação que conclamamos do programa Campo Mourão Online que indicaremos ao Município, poderá ser programada para acontecer em três fases distintas se assim desejar o Prefeito e seus comandados. A primeira poderá ser implantada é a interconexão de todos os órgãos e unidades que compõem o Executivo, ou seja, todas as escolas municipais, Cmeis (Unidades Básicas de Saúde), subprefeitura e demais unidades descentralizadas do Paço Municipal.

Em segunda etapa poderá ser a disponibilização do sinal de internet diretamente ao cidadão, e, por fim, a instalação de câmeras de segurança e montagem central de controle de monitoramento.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Mato Grosso, 1579 - Telefax (044) 3518 5092 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450
CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: falecomopresidente@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR DO PMDB

O sinal poderá ser transmitido por meio de antenas de alta potência instaladas em torres exclusivas (backbones), localizadas em pontos estratégicos. Além disso, em cada uma das unidades públicas que serão interligadas, poderá ser instalado um rádio tipo ponto a ponto, com frequência aproximada de 5,4 Ghz e velocidade mínima de 28 Mbps. Alternativamente, quando houver viabilidade técnica, poderá ser utilizado cabeamento de fibra óptica em substituição ao sistema de rádio.

Enfim, acho que não é querer muito, pois um projeto deste, ou seja, "**O Projeto Campo Mourão Online**" tem, além de outros objetivos já delineados, como principais objetivos reduzir despesas de custeio da prefeitura (especialmente *internet* e telefonia), facilitar a comunicação intragovernamental, modernizar as rotinas administrativas e incluir digitalmente parcela significativa da população mourãoense.

Claro que terá o Município que desembolsar alguns trocados, mas por outro lado, com toda certeza fará uma grande economia na administração que cobrirá, tenho certeza todo o gasto despendido para se ter o Município nas mãos de quem o dirige.

Pede deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 29 de julho de 2009.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Vereador

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 30 de Julho de 2009.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

9
2
3128



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 30/07/09.

(X) Indicação nº 2128 /2009 () Projeto de Lei nº /2009
() Indicação Legislativa nº /2009 () Projeto de Resolução /2009
() Requerimento /2009 () Emenda à L.O.M. nº /2009
() Outros /2009 () Moção nº /2009

AUTOR (ES): Dr. Eraldo.

OCORRÊNCIAS:

- (X) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Illegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 31/07/2009.

- (X) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico - OAB/PR 29.391